

Aviso (extracto) n.º 7534/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada a situação de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categorias de Maria Teresa da Costa Batista Fernandes, por mais um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

7 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

203130563

Aviso (extracto) n.º 7535/2010

Por despacho de 22 de Março de 2010 do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro, e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada, por tempo indeterminado, a situação de mobilidade interna da técnica superior Maria Manuela da Silva Pinto Teixeira Direito, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

7 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Fernando Oliveira Silva*.

203130644

Aviso (extracto) n.º 7536/2010

Ao abrigo do disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 269/2009, de 30 de Setembro e do n.º 1 do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, obtidos os necessários acordos, nos termos do n.º 1 do artigo 61.º da mesma lei, é prorrogada a situação de mobilidade interna na modalidade de mobilidade intercarreiras ou categoria de Luís Paulo Pinheiro Tavares, por mais um ano, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

Instituto da Construção e do Imobiliário, I. P., em 07 de Abril de 2010. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, (*Fernando Oliveira Silva*).

203130344

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspeção-Geral do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 7537/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Inspeção-Geral a lista de antiguidades do pessoal deste serviço, com referência a 31 de Dezembro de 2009.

Os nomeados dispõem de 30 dias consecutivos a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

Lisboa, 26 de Fevereiro de 2010. — A Directora de Serviços, (*Ana Maria Veríssimo*).

203130028

Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P.

Despacho (extracto) n.º 6708/2010

Considerando que

O Decreto-Lei n.º 136/2007, de 27 de Abril, definiu a missão e as atribuições do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., tendo os respectivos estatutos sido aprovados em anexo à Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, em cujo artigo 6.º foram fixadas as unidades orgânicas de apoio ao presidente.

O n.º 2 do artigo 6.º da identificada Portaria determina que compete ao presidente do ICNB, IP criar outras unidades necessárias à prossecução das atribuições do Instituto e definir as respectivas competências, nas áreas funcionais aí identificadas de forma exemplificativa, sem prejuízo da observância do número limite de unidades orgânicas previstas no n.º 6 do artigo 1.º

Ao abrigo dessa competência foram criadas algumas unidades orgânicas, pelo que volvidos três anos considera-se absolutamente necessário fazer uma alteração pontual, até para cumprimento de recomendações efectuadas ao ICNB, IP pelas entidades inspectivas competentes, no sentido de criar a unidade de auditoria interna, a qual, pela natureza própria das respectivas atribuições, não pode enquadrar-se em subordinação a qualquer Departamento.

Assim:

No uso das minhas competências próprias, ao abrigo do artigo 6.º da Portaria n.º 530/2007, de 30 de Abril, e da alínea f) do n.º 1 do artigo 7.º do Estatuto do Pessoal Dirigente aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, determino:

1 — A criação na estrutura interna do ICNB, IP do Gabinete de Auditoria Interna, abreviadamente designado por GAI, unidade independente, dirigida por um coordenador equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau;

2 — O Gabinete de Auditoria Interna tem como missão acompanhar, com independência técnica, a organização e o funcionamento dos serviços do ICNB, IP, nomeadamente:

a) Propor um sistema de controlo interno e assegurar a sua gestão em todas as áreas de intervenção do ICNB IP;

b) Avaliar, através da realização de auditorias e de acordo com programa de actuação previamente aprovado pelo presidente do ICNB, IP, o funcionamento e operacionalidade dos serviços;

c) Elaborar relatórios detalhados, a submeter à apreciação do presidente do ICNB, IP sobre as actividades, projectos, acções ou procedimentos auditados, evidenciando os desvios materialmente relevantes e propondo acções preventivas ou correctivas;

d) Propor metodologias e procedimentos de gestão, bem como de desenvolvimento da comunicação interna;

e) Apoiar os órgãos do ICNB IP e as entidades que exerçam funções de controlo ou auditoria ao Instituto.

Lisboa, 22 de Março de 2010. — O Presidente, *Tito Rosa*.

203126708

Despacho (extracto) n.º 6709/2010

Por despacho de 18 de Novembro de 2009, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a pedido do interessado foi aceite a cessação da relação jurídica de emprego público, com efeitos a 1 de Outubro de 2009, de Telmo Valentim Ferreira Ramalho, Vigilante Natureza de 1.º Classe da carreira de Vigilante da Natureza, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumprindo-se o art.º 32 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 de Abril de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.

203127323

Despacho (extracto) n.º 6710/2010

Por despacho de 29 de Dezembro de 2009, do Senhor Presidente do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I. P., a pedido do interessado, foi aceite a cessação da relação jurídica de emprego público, com efeitos a 31 de Dezembro de 2009, de Luís Miguel da Fonseca Moreira, Técnico Superior, da carreira Técnico Superior, do mapa de pessoal do Instituto da Conservação da Natureza e Biodiversidade, I. P., em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, cumprindo-se o art.º 32 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 de Abril de 2010. — O Presidente do ICNB, *Tito Rosa*.

203127397

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional

Despacho n.º 6711/2010

1 — Na sequência do meu despacho n.º 403/2010, de 28 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, através do qual foi nomeado o licenciado Paulo Miguel Rodrigues Marques Cavaleiro para exercer funções de assessor no meu Gabinete, nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, venho pelo presente despacho